

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

## **MENSAGEM**

Excelentíssima Senhora

ANELISE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 094/2021

## Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2021 a rubrica do Convênio nº 901631/2020 do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida no valor de R\$ 10.578,40 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para aquisição de equipamentos e materiais para melhoria no atendimento das feiras da agricultura familiar.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 11 de agosto de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

#### PROJETO DE LEI Nº 094/2021

de 11 de agosto de 2021

# ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.578,40 (cento e dez mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

#### CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recurso: 0001-Livre

08012060502801.107000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MAT. MELHORIA NO ATENDIMENTO DAS FEIRAS AGRICULTURA	FAMILIAR
	9.656,70
08012060502801.107000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente	921,70
TOTALR\$	10.578,40

#### CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recurso: 1210-MAPA - Convênio 901631/2020

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1210 do Convênio nº 901631/2020 do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000.00.

Art. 3º. Os créditos a que se refere o artigo primeiro serão cobertos pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada do recurso livre:

130199999999999999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA Secretária Geral de Governo SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL Secretário Municipal de Finanças



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

PLATAFORMA +BRASIL

### Nº / ANO DA PROPOSTA:

002201/2020

#### **OBJETO:**

Aquisição de máquinas e équipamentos agrícolas.

## CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Mostardas possui uma população de 12.124 hab distribuídos em uma área de 1.982,992 km². Do total da população, 8.143 encontram-se em área urbana e 3.981 na zona rural. A área Urbana do município é de 1.848,30ha e área Rural de 179.041,19Ha. O município possui uma grande extensão territorial de aproximadamente 700 km de estradas vicinais. O IDH é de 0,664(IBGE). As principais culturas são: arroz 30.250ha, soja 7.050ha, milho 500ha, feijão 110ha, cebola 100ha.

## RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A presente proposta visa sobretudo qualificar a atividade primária em Mostardas, tendo como foco pequenos e médios agricultores, através da melhoria das condições das feiras de escoamento da safra, incentivando e fomentando a produção agropecuária, promovendo o desenvolvimento rural como forma de fortalecer a economia local, gerando emprego e renda a população do campo. A proposta foi apresentada ao Conselho M. de Desenvolvimento Rural conforme relatório de reunião anexada ao Plano de Trabalho.

#### PÚBLICO ALVO:

Os itens adquiridos serão utilizados em três feiras existentes no município, beneficiando os distritos da Sede, Rincão do Cristóvão Pereira, São Simão e Dr. Edgardo Pereira Velho (Solidão), tendo com público alvo diretamente 25 famílias e indiretamente 75 pessoas.

#### PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A agricultura e pecuária representam mais de 50% do PIB local. Há assim, demandas importantes relacionadas às pequenas e médias propriedades sobretudo na relação com os consumidores, pois as Feiras existentes carecem de estrutura adequada para serem desta forma, mais atrativas.

A proposta de aquisição apresentada irá contribuir com a qualificação da produção agrícola do município como, armazenamento, conservação, divulgação e uma melhor apresentação de seus produtos aos consumidores finas.

#### **RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a aquisição dos itens pretende-se qualificar os atendimentos a pequenos e médios agricultores, bem como as comunidades Quilombolas e feirantes, obtendo desta forma, melhoria direta no atendimento das Feiras, garantindo permanência da população no campo com mais qualidade devida. Certamente ocorrerão resultados positivos e imediatos para o município ao passo que teremos mais disponibilidade dos serviços no território.

#### 1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
CPF DO RESPONSÁVEL: 606.089.001-68		NOME DO RESPONSÁVEL: EDIMILSON ALVES				
ENDEREÇO DO R ESPLANADA DOS		VEL: IOS BLOCO D (61) 32182188	CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900			

# 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>***COPONENTE:</b> 88.000.922/0001-40		308000		30			
RAZÃO SOCIAL DO PROPO MUNICIPIO DE MOSTARDAS					***************************************		
ENDEREÇO JURÍDICO DO RUA BENTO GONCALVES, 1		ENTE:					
CIDADE: MOSTARDAS		JF: RS	CÓDIGO MUNICÍPIO: 8751	CEP: 96270000	E.A.: Administração Pública Municipa	DDD/TELEFONE: 5136731166	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 4426-1		CONTA CORRENTE: 0060710225			
CPF DO RESPONSÁVEL: 938.002.070-87		NOME DO RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA					
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA SAO LUIZ, 1410, CASA - CENTRO						CEP DO RESPONSÁVEL: 96270000	